



Santo Antônio da Patrulha – RS, 07 de janeiro de 2019.

- 1-** Autorizo a realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2019**, destinada à aquisição de 50.000 m³ de saibro de propriedade da empresa J dos S. Soares, no 3º distrito de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o pedido de compra nº. 3509/2019 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, bem como com o Memorando PGM nº. 2629/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93.
- 2-** O valor reservado para este certame corresponde a R\$325.000,00 e ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
 - R\$ 325.000,00– D-2020/746.
- 3-** Encaminhe-se este procedimento à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para informação quanto à existência de dotação orçamentária e de recursos, para o respectivo pagamento.
- 4-** Presentes os pressupostos, remeta-se, após, ao Departamento de Compras e Licitações, para que proceda neste processo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5-** Após homologação e publicação, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Município para:
 - a) Análise geral do processo, observando se o mesmo está em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Elaboração do respectivo contrato.
- 6-** Inexistindo o requisito do item “2”, cientificar a Secretaria requisitante e arquivar-se o processo.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal